



## Estado do Ceará Câmara Municipal de Baturité

AUTÓGRAFO DE PROJ. DE LEI DE INDICAÇÃO N<sup>99</sup>, DE 08.03.19.

"DISPÕE SOBRE URBANIZAÇÃO DE RIACHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte:

## LEI

Artigo 1º - Fica terminantemente obrigado o Poder Executivo a tornar pacífico a urbanização do Riacho Salgado que inicia na Comunidade Prourb, atravessando os Bairros Mucunã, Feira do Gado e Coió, em nossa Comuna e desembocando no Rio Aracoiaba.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Ver. Rdo Arruda, sede da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, em 08 de Março de 2019.

Josiyan dos Santos Pereira Vereador Bambam

\* Envisodo ao concentiro pelo especio vº 306/19